



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** E A EMPRESA INTERVENIENTE ANUENTE **A & L SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A & L SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº: 21.XXX.XXX/XXXX-82, com endereço na Rua Neópolis, nº. 83 - Bairro 18 do Forte, município de Aracaju/SE - CEP: 49072-190, representada neste ato pela Sócia-Administradora, **ANGÉLICA MARIA SANTOS SILVA**, brasileira, CPF nº 5XX.XXX.XXX-00, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 019/2023, oriundo do Pregão 06/2023, regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade o reequilíbrio econômico financeiro entre as partes contratantes, retroativo ao mês de janeiro/2024, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho/2024 das categorias envolvidas no contrato nº. 019/2023, o que corresponde ao acréscimo contratual de aproximadamente 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor do presente termo aditivo, retroativo de janeiro/2024 a maio/2024 totaliza R\$ 40.151,42 (quarenta mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) e o valor mensal do contrato a partir de junho/2024 será de R\$ 139.079,98 (cento e trinta e nove mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação:

Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33903700 Locação de Mão-de-obra

SubElemento: 33903705 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Aracaju, 04 de julho de 2024.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE  
**CONTRATANTE**

**A & L SERVIÇOS LTDA.**  
ANGÉLICA MARIA SANTOS SILVA  
**CONTRATADA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A9D-B6A0-66FB-2C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA MARIA DOS SANTOS SILVA (CPF 585.XXX.XXX-00) em 05/07/2024 10:11:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 09/07/2024 11:01:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/9A9D-B6A0-66FB-2C6C>